



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 24.772.113/0001-73

GABINETE DA PREFEITA



LEI Nº1090/2024

DATA: 19 DE AGOSTO DE 2024

**“ALTERA OS VALORES DOS SUBSIDIO DOS VEREADORES, PRESIDENTE, DIRETOR E CHEFE DE GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, PARA LEGISLATURA 2025/2028, A QUE SE REFERE O ART. 29, INCISO VI E VII DA CF. E, DISPOSIÇÃO DA LOM”.**

**LUZIA NUNES BRANDÃO**, Prefeita Municipal do Município de Ribeirão Cascalheira-MT, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Atendidas as disposições contidas no Inciso X do artigo 16º da LOM (Lei Orgânica Municipal), os subsídios dos Vereadores, Presidente da Câmara, Diretor e Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Ribeirão Cascalheira – MT, para a Legislatura 2025/2028 será fixado da seguinte maneira:

I - Vereadores: R\$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais);  
II - Presidente: R\$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais);  
III-Diretor e Chefe de Gabinete: R\$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais).

**Art. 2º.** Fica autorizado o Poder Legislativo efetuar a Revisão Anual pelo Índice IPCA anual na mesma época da revisão dos servidores da câmara municipal.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL  
EM, 19 DE AGOSTO DE 2024.

**LUZIA NUNES BRANDÃO**  
Prefeita Municipal